NOTAS EXPLICATIVAS

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, para contratação de serviços comuns, mediante adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da administração pública federal, excluindo-se aquisição de soluções de TIC.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência disponibilizados pela Advocacia-Geral da União – AGU, em consonância com as orientações do setor de contratações, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais.

Este checklist representa os requisitos mínimos a serem analisados pelo setor de contratações e não dispensa a necessidade de se verificar as peculiaridades do caso concreto para tratamento de questões as quais, pela sua especificidade, não poderiam ser abordadas em uma lista geral.

A lista de verificação, devidamente preenchida, deverá ser anexada ao processo eletrônico após os artefatos constitutivos da fase de planejamento da contratação, materializada nos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar – ETP, Análise de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência – TR.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência.

Não: não atende plenamente a exigência.

Não se aplica: a exigência não é aplicável ao caso.

O setor de contratações irá analisar e verificar se eventual negativa é causa para devolução do processo para complementação/saneamento da sua instrução ou se pode ser objeto de ressalva.

As notas de rodapé desta lista de verificação deverão ser mantidas, a fim de que o setor de licitações, ao examiná-lo, esteja certo de que o modelo é o correto.

Supressão automática das notas explicativas: Clique no botão “Substituir” no canto direito da guia “Página Inicial” ou use o atalho Ctrl+U; clique em “Mais > >”, para ampliar a caixa de diálogo, e depois em “Formatar”, opção “Estilo...”. Na caixa de diálogo “Localizar Estilo” encontre o estilo “Citação” e o selecione, depois clique em OK para sair. Clique em “Substituir Tudo”. Faça isso apenas ao final, para elaborar a lista de verificação seguindo as orientações.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Adesão à ARP para contratação de serviços comuns, exceto de TIC)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atos administrativos e documentos a serem verificados** | **Atende plenamente a exigência?** | **Ordem SIPAC** |
| 1. Houve abertura de processo administrativo eletrônico? | Escolher um item. |  |
| 1. Consta Documento de Formalização da Demanda - DFD, cuja necessidade da contratação foi aprovada pelo dirigente da UGR requisitante? | Escolher um item. |  |
| 1. A demanda da aquisição está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA da Unifesspa? (art. 2º da IN Unifesspa 2/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Há documento comprovando que a demanda consta do PCA em execução? | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso não conste do PCA, foi anexado ao processo documento de solicitação de inclusão de novo(s) item(ns) no ano de execução? | Escolher um item. |  |
| * + 1. A autoridade competente (Reitor) aprovou a inclusão do(s) item(ns) no PCA em execução? | Escolher um item. |  |
| * + 1. Há documento comprovando a inclusão do(s) item(ns) no PCA em execução? | Escolher um item. |  |
| 1. Houve designação formal da equipe de Planejamento da Contratação? (art. 21, III da IN SEGES/MPDG 5/2017[[1]](#endnote-1)) | Escolher um item. |  |
| 1. Há Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado de acordo com as diretrizes da IN SEGES/ME 58/2022? | Escolher um item. |  |
| * 1. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade da contratação, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, as justificativas para o parcelamento ou não da solução e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? (art. 9º, § 1º, da IN SEGES/ME 58/2022) | Escolher um item. |  |
| * 1. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? (art. 9º, § 1º, da IN SEGES/ME 58/2022) | Escolher um item. |  |
| 1. Há manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (art. 5º e art. 11, I e IV da Lei nº 14.133/2021)   ***Recomenda-se a consulta ao*** [***“Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU***](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/licitacoes-sustentaveis)***, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.*** | Escolher um item. |  |
| 1. Foi realizado o gerenciamento de riscos? (art. 18, X da Lei nº 14.133/2021; art. 25 da IN SEGES/MPDG 5/2017) | Escolher um item. |  |
| 1. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? (art. 18, IV da Lei nº 14.133/21; art. 9º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (art. 23, da Lei nº 14.133/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. A pesquisa de preços contém, no mínimo: I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? (art. 3º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Foram priorizados os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? (art. 5º, § 1º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços? (art. 5º, II da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. No caso de pesquisa com menos de 3 (três) preços, houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? (art. 6º, § 5º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? (art. 6º, § 6º da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. No caso de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? (art. 5º, IV, e art. 6º, § 5º, da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. O prazo de resposta conferido ao fornecedor foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? (art. 5º, § 2º, I da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. Foram obtidos orçamentos formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do CPF ou do CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? (art. 5º, § 2º, II da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. A consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN SEGES/ME 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? (art. 5º, § 2º, III da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. Consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? (art. 5º, § 2º, IV da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * + 1. Foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital? (art. 5º, III da IN SEGES/ME 65/2021) | Escolher um item. |  |
| * 1. Há identificação do(s) servidor(es) responsável(eis) pela Pesquisa de Preços? | Escolher um item. |  |
| 1. Consta aceitação formal do fornecedor para a adesão? (art. 31, § 1º do Decreto nº 11.462/2023) | Escolher um item. |  |
| 1. Foram anexados ao processo o edital, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços – ARP da licitação SRP que se pretende aderir? | Escolher um item. |  |
| * 1. A licitação SRP permite a adesão por órgão não participante? | Escolher um item. |  |
| 1. A solicitação de adesão à ARP foi formalizada mediante modelo disponibilizado pelo setor de contratações? | Escolher um item. |  |
| 1. O dirigente da UGR requisitante manifestou ciência e anuência da contratação? | Escolher um item. |  |
| 1. Foram mantidas as notas de rodapé dos modelos utilizados para instrução do processo administrativo (DFD, Documento de Solicitação de Inclusão de Novo Item no PCA em Execução, ETP, TR, Relatório de Pesquisa de Preços, Documento de Solicitação de Adesão à ARP e Lista de Verificação), a fim de que o setor de contratações, ao examiná-los, certifique se de que os modelos estão corretos? | Escolher um item. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **OBSERVAÇÃO** |
|  |  |

***Obs.:*** *O quadro acima deverá ser utilizado para o registro de informações complementares aos itens da lista de verificação.*

*<ASSINADO ELETRONICAMENTE>*

1. A IN SEGES ME 98/2022 autoriza a aplicação, no que couber, da IN SEGES/MPDG 5/2017, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133/2021. [↑](#endnote-ref-1)